

Lei n.º 171/61

Abre crédito especial e suplementar.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em parâmetros a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito especial na quantia de Cr\$ 51.365,70, para pagamento da seguinte despesa:

Para continuação da construção do mercado de Fimleni Cr\$ 50.000,00

Pagamento de diferenças de contribuições devidas ao I.A.P.F.E.S.P., referentes ao exercício de 1960 1.365,70

Soma Cr\$ 51.365,70

Art.º 2.º - Ficam igualmente suplementados com as respectivas quantias os seguintes itens do orçamento seguinte da Despesa:

302-8.63.3 60.000,00

602-8.914 15.000,00

Soma Cr\$ 75.000,00

Art.º 3.º - Os recursos para coberturas destes créditos advirão de saldos disponíveis do exercício anterior, rogados os dispêndios em contrário:

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 12 de Maio de 1961

Moacir Almeida
Prefeito Municipal

Wanda Nunes
Secretária-Escritária